



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

TERCEIRA ATA

PREMED SERVIÇOS
MEDICOS LTDA

HULY LAIANDRA DE
OLIMEIRA MOTA

MEDICIN GESTÃO EM
SAÚDE E IMAGEM LTDA

372

web

Assunto: **licitacao@cairu.ba.gov.br**
De: Domínio Assessoria - Contratos
<contratos@dominioassessoria.com>
Para: <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Data: 04/06/2024 14:46

- ConsultaConsolidada_33160285000187_4-6-2024.pdf (~15 KB)
- CERTIDAO CEIS - CENEP.pdf (~67 KB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA CAMAMU-BAHIA.pdf (~3.9 MB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA COARACI-BAHIA.pdf (~247 KB)
- ATESTADO DE ESTAGIO 1.pdf (~250 KB)
- ATESTADO DE ESTAGIO 2.pdf (~241 KB)
- CRM.pdf (~181 KB)
- DIPLOMA.pdf (~349 KB)
- CNH.pdf (~341 KB)
- IDENTIDADE.pdf (~262 KB)
- RG.pdf (~285 KB)
- CRM.pdf (~2.6 MB)
- CRM.pdf (~222 KB)
- CRM.pdf (~222 KB)
- CRM.pdf (~647 KB)
- CNH.pdf (~327 KB)
- RG.pdf (~247 KB)
- ALTERACAO N 4 E CONSOLIDACAO.pdf (~2.8 MB)
- CNPJ.pdf (~113 KB)
- CND ESTADUAL.pdf (~100 KB)
- CND FEDERAL .pdf (~132 KB)
- CND FGTS.pdf (~99 KB)
- CND MUNICIPAL.pdf (~141 KB)
- CND TRABALHISTA ..pdf (~685 KB)

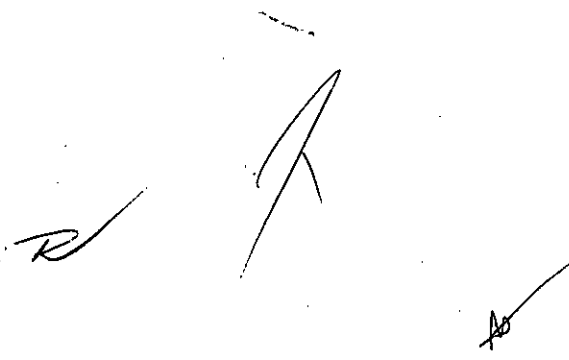
Prezado(a), boa tarde!

Segue em anexo a documentação para o credenciamento de Dr. Clóvis Almeida.

Caso falte algo, por gentileza sinalizar para que eu possa providenciar com brevidade.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente



[illegible]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS

Rod. Pavão Business, 294 - Nova Sanchos da Vitória - Itaboraí-BR
Fone: (71) 3532-5495 - E-mail: cartorio@registrocivil.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Itaboraí-BR, 25 de Maio de 2024, valor do ato R\$ 8,00.

[Assinatura]

Consulte o selo em www.tocantins.gov.br/notariedade

SELO(s): 2382-ABP4429-2
ARANDA ALVES CONDESAO - ESTACIARIA

Kathrine Felix Gomes Lacerda
CRC nº 352304/O-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NÃO PLASTIFICAR



Eduardo Luiz Matos Fernandes

AP. JUIZ DE PAZ DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 13.430.248-62 DATA DE EMISSÃO 02-01-2018

NOME EDUARDO LUIZ MATOS FERNANDES

RELACAO EDUARDO LUIZ FERNANDES DOS SANTOS

JUSSIARA DE OLIVEIRA MATOS

DATA DE NASCIMENTO 16-04-1996

LOCAL DE NASCIMENTO IPIAO - BA

C.NAS. ON ILHEUS BA DS

1º OFICIO LV A27 FL 171 RT 032266

CPF 070.174.703-67

João de Deus da A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ILHEUS - BA

Vivian B. Cabral Carvalho - Tabelião

Rua Antônio Leal Filho, nº 27 - Centro

Contato: (71) 3231-7200/0816-5383 - contato@tbnodilheus.com.br

AUTENTICAÇÃO

Atestico a presente cópia reprográfica conforme original e mim apresentada.

Ilhéus, 03 de Abril de 2020

Em Test. *[Assinatura]*

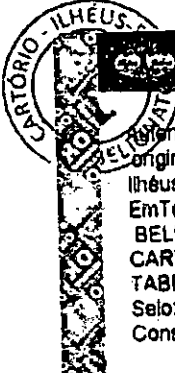
BELª VIVIAN BOECHAT CABRAL

CARVALHO

TABELIÃ

Selo: 2389.AB248016-1 - Valor: R\$ 5,20

Consulte em: www.tba.jus.br/autenticidade



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

CRISTINA SODRÉ ANDRADE DE BRITO

MÉLIO SOUSA ANDRADE

JANETE SODRÉ ANDRADE

VITÓRIA DA CONQUISTA BA

23-05-1979

CAS. CN VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS

7º OFÍCIO L.P. 0818 FL. 081 RT 010354

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

07.961.031-51

19-05-2014

CARTÃO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA BA
Tabela - Maria F. Valença Diniz Correia Leão
Rua Roney Chaves 107 - Tênis - Litor - CEP 45500-415 - Fone: (77) 3321-5414

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Vitória da Conquista-BA, 24 de Abril de 2020

Em Test. da Verdade.
JANIO CARLOS DOS SANTOS F. JR. - AUX. ESCRIVENTE
Selo: 1255.AC318093-8 - Valor: R\$ 5,20
Consulte em: www.tiba.jus.br/autenticidade



IMBRAN

P

R

✓



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

5

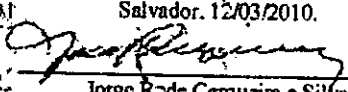
Reconhecimento de Firmas

A presente Carteira Profissional de médico habilita o portador qualificado no anverso a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado da Bahia.

Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina.

Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar das folhas seguintes.

Salvador, 12/03/2010.


Jorge R. de Cerqueira e Silva
Presidente


Nedy-Maria Branco Cerqueira Neves
1ª Secretária

ALDORVALLEY



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

3

Fotografia tirada em de de

Inscrição nº 21927 em 12/03/2010

Nome:
FERNANDA ATHIE GOULART

Filiação:
ANOIR PEREIRA GOULART
SANDRA HELENA ATHIE GOULART

Nacionalidade: BRASIL

Naturalidade:
TUCURUI/PA

Data do nascimento:
28/12/1980

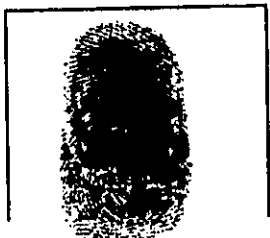
Diplomado pela:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE/AC em 15/01/2010

Identidade: 12990191

CPF: 702.588.801-04

ALDORVALLEY


POLEGAR DIREITO

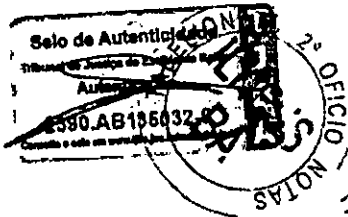


Fernanda Athie Goulart
Assinatura do Portador

AUTENTICACAO

Tabionato do 2º Ofício de Notas de Ilheus
Tab.: Clara de Souza Martins Boechat
Av. Oivaldo Cruz, 74, Ed. Premier, Lj 03 - Tel. (73) 3633-5781
Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Ilheus 27/02/2010 RE 4.305-001-152-78 Taxa: R\$1,47

MATEUS DE SOUZA FERNANDES - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



377

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

REGISTRO
GILSON SANTOS ALMEIDA

030779-B4



RESOLUÇÃO
GILSON FERREIRA DE
ALMEIDA
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS



TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
TABONA - BA

DATA DE INSCRIÇÃO
20/12/2016

Gilson Santos Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

21 FEV 2017
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia

Autenticação

2426-609-2044-3

CPF
004.065.635-78

REGISTRO EM SSP
1520410794-SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR
199876316531

SEÇÃO
087

ZONA
136

DATA DE NASCIMENTO
02/10/1981

LOCAL DE NASCIMENTO
ITAUEIRA - BA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
SALVADOR, 06/01/2017

0232844

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DA BAHIA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

TEJAN GOMES ARCANJO

CRM

69000/BA

PAI

WILSON MIGUEL ARCANJO

MULHER

ELINHA GOMES ARCANJO

DATA DE EMISSÃO

04/07/2010

Tejan Gomes Arcanjo

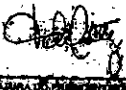
ASSINATURA DO PORTADOR



R

FC

N

CPF	RG	
DATA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	SEÇÃO	ZONA
DATA DE EMISSÃO	408	808
DETERMINAÇÃO	NATURALIDADE	
	BELO HORIZONTE-MG	
LOCAL DE ATRIBUIÇÃO		
DE 10/10/1970 A 10/10/1970		
		
ATRIBUIÇÃO DE TITULO		

R

R

/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SISTEMA DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
CARTÃO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL

KLEITON PABLO GOMES SANTOS

RG: 1293194973 SSP BA

CPF: 044.065.285-55 28/01/1992

Nome: HAMILTON MUNES SANTOS

Casado: CASSIA REGINA GOMES DOS SANTOS

Assinatura: [Assinatura]

05151446891 10/02/2021 28/01/2021

1857994252

VALOR EM TUDO
O REGISTRO ALCOVAL

1857994252

PROCURADOR PLASTICAR

1857994252

ILHEUS, BA 15/02/2021

30078485060
BA710654289

BAHIA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS

Rod. Paulo Bressane, 294 - Nova Serrinha de Vitoria - Ilhéus, BA, CEP: 45.600-000

Fone: (73) 3432-5495 - E: cartorio@cartorioilheus.org.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado:

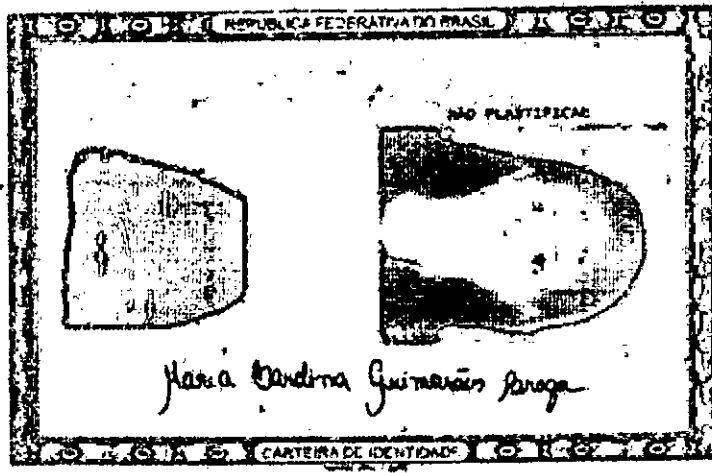
Ilhéus-BA, 28/01/2024, valor de R\$: R\$ 0,00

Caratulo o ato em nome do(a) Sr(a) [Assinatura]

SELO(S): 2382 AB094252-8

AMANDA ALVES CONCEIÇÃO - ESTAGIÁRIA

Caroline Felix Gomes, beirani
Oficial Substituto



13.626.535-94 27-06-2013

MARIA CAROLINA GUIMARÃES BRAGA

JOAREZ SILVA BRAGA

SÍLVIA RODRIGUES GUIMARÃES BRAGA

IPIAU BA 15-10-1994

C.NAS. CM IBICUI BA DS

SEDE LV A41 FL 134 RT 008587

032.774.345-08

Travessa N.º 2 de Alencara Santa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE I HÉUS - BA
Vivian B. Cabral Carvalho - Tab. 2
Rua Antônio Lavigne de Lemos 21 - Centro
Contato: (71) 3251-7280 / 9619-0303 - contato@cartorodesthu.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentada
Héus 03 de Abril de 2020

Em Test. *Cabral*
BEL. VIVIAN BOECHAT CABRAL
CARVALHO
TABELIA
Sel. 2389 AB248010-2 - Valor. RS 5 20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticacao



R

R

ds

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA

DATA DE INSCRIÇÃO: 23/01/1983
 DATA DE RENOVACÃO: 11/11/1994

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

CLOVIS GR. DE SOUZA
JOCELITA ALMEIDA DE SOUZA

DATA DE EXPIRAÇÃO: 23/05/1993
 DATA DE EXPIRAÇÃO: 23/05/1993

EXAMINADO EM: SALVADOR-BA, 24/05/2010

COPIA COLOREDA

Guilherme Ramos Belém

Escritório

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

384

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PREMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 33.160.285/0001-87

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITÓRIA DA CONQUISTA.

CLÁUSULA SEXTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DANIELLE FERRAZ MESQUITA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1994, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 031.802.261-37, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07698175844, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA LUZIA, 903, SÃO MIGUEL, ILHEUS, BA, CEP 45657600, BRASIL.

EDUARDO LUIZ MATOS FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 800.455.455-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0796103151, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 5A AVENIDA BOA VISTA, 705, CASA 168, BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026700, BRASIL.

ERIK SODRE ANDRADE DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/05/1979, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 800.455.455-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0796103151, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 5A AVENIDA BOA VISTA, 705, CASA 168, BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026700, BRASIL.

FERNANDA ATHE GOUART, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/12/1980, SOLTEIRA, MEDICO, CPF nº 702.588.801-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21927, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEODORO SAMPAIO, 58, BOA VISTA, ILHEUS, BA, CEP 45652478, BRASIL.

GERFESON SANTOS ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 004.065.635-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1520410794, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIA PEDRO, 419, CENTRO, ITAJUIPE, BA, CEP 45630000, BRASIL.

IZAIAS GOMES ARCANJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1965, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 489.790.406-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº M3217024, órgão expedidor Req: 81400000519810

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PREMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 33.160.285/0001-87

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA I (DO GABRIEL), 174, APT 01, SÃO FRANCISCO, ILHEUS, BA, CEP 45655108, BRASIL.

KLEITON PABLO GOMES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1993, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 044.065.285-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 05151446891, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA LUZIA, 903, SÃO MIGUEL, ILHEUS, BA, CEP 45657600, BRASIL.

MARIA CAROLINA GUIMARAES BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/10/1994, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 032.774.345-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1362655594, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LIONS CLUB, 61, JEQUIEZINHO, JEQUIE, BA, CEP 45208441, BRASIL.

CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/11/1995, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 132.748.805-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00.933.107-73, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUI BARBOSA, 352, CENTRO, CANAVIEIRAS, BA, CEP 45860000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29204603441, com sede Avenida Otavio Santos, 227, S 917 Consultório 03 Centro Médico Otavio Santos, Recreio Vitória da Conquista, BA, CEP 45020750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.160.285/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PREMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade tem sede: AVENIDA OTAVIO SANTOS, 227, SALA 917 CONSULTÓRIO 3, CENTRO MÉDICO OTÁVIO SANTOS, RECREIO, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP. 45.020-750.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Req: 81400000519810



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certidão o Registro sob o nº 98484181 em 13/03/2024
Protocolo 249536080 de 12/03/2024
Nome da empresa PREMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204603441
Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 273857738602563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certidão o Registro sob o nº 98484181 em 13/03/2024
Protocolo 249536080 de 12/03/2024
Nome da empresa PREMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204603441
Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 273857738602563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PREMED -
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 33.160.285/0001-87

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):
ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento urgências.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR R\$	%
GERFESSON SANTOS ALMEIDA	1000	R\$ 1.000,00	10,00%
IZAÍAS GOMES ARCANJO	2000	R\$ 2.000,00	20,00%
FERNANDA ATHIE GOUART	2000	R\$ 2.000,00	20,00%
MARIA CAROLINA GUIMARAES BRAGA	2000	R\$ 2.000,00	20,00%
EDUARDO LUIZ MATOS FERNANDES	1000	R\$ 1.000,00	10,00%
ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO	500	R\$ 500,00	5,00%
DANIELE FERRAZ MESQUITA	250	R\$ 250,00	2,50%
KLEITON PABLO GOMES SANTOS	250	R\$ 250,00	2,50%
KLEOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	1000	R\$ 1.000,00	10,00%
TOTAL	10000	R\$ 10.000,00	100,00%

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outoro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE al(o) Sócio(a) ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

Req: 81400000519810

Página 5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48979040644-IZAÍAS GOMES ARCANJO|0258880104-FERNANDA ATHIE GOUART|00406563578-GERFESSON SANTOS ALMEIDA|0318226137-DANIELE FERRAZ MESQUITA|4406528555-KLEITON PABLO GOMES SANTOS|07017470567-EDUARDO LUIZ MATOS FERNANDES|800455545-ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO|03203434508-MARIA CAROLINA GUIMARAES BRAGA|13274470567-KLEOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=189126vrb3c-cthzabvpgbqchuve2-BT-06aCpMpeIH2mncfBg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PREMED -
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 33.160.285/0001-87

sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outoro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º A sociedade deliberará, conforme artigo 1007 da lei nº 10.406/2002, sobre os critérios de distribuição dos resultados desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário.

§ 2º É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigação de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, se acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará em sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os(s) administrador(es) declaram(n), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Req: 81400000519810

Página 6

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48979040644-IZAÍAS GOMES ARCANJO|0258880104-FERNANDA ATHIE GOUART|00406563578-GERFESSON SANTOS ALMEIDA|0318226137-DANIELE FERRAZ MESQUITA|4406528555-KLEITON PABLO GOMES SANTOS|07017470567-EDUARDO LUIZ MATOS FERNANDES|800455545-ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO|03203434508-MARIA CAROLINA GUIMARAES BRAGA|13274470567-KLEOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=189126vrb3c-cthzabvpgbqchuve2-BT-06aCpMpeIH2mncfBg



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98494181 em 13/03/2024
Protocolo 249538080 de 12/03/2024
Nome da empresa PREMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204803441
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273857738602563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024
por Bruno Maia Passos - Secretário-Geral

13/03/2024



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98494181 em 13/03/2024
Protocolo 249538080 de 12/03/2024
Nome da empresa PREMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204803441
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273857738602563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024
por Bruno Maia Passos - Secretário-Geral

13/03/2024

386

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PREMED -

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 33.160.285/0001-87

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA, 4 de março de 2024.

CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
DANIELLE FERRAZ MESQUITA
EDUARDO LUIZ MATOS FERNANDES
ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO
FERNANDA ATHIE GOULART
GERFFESON SANTOS ALMEIDA

Req: 81400000519810

Página 7

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48979040644-IZAIAS GOMES ARCANJO|70258880104-FERNANDA ATHIE GOULART|00406563578-GERFFESON SANTOS ALMEIDA
03180226137-DANIELLE FERRAZ MESQUITA|04406528555-KLEITON PABLO GOMES SANTOS|07017470567-EDUARDO LUIZ MATOS FERNANDES
80045545553-ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO|03277434508-MARIA CAROLINA GUIMARAES BRAGA|13274880515-CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
http://assinador.pse.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wzb3g-c4hzajgvpeBQ8chave2=BT-06aCcMpeIH2mhcRg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PREMED -

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 33.160.285/0001-87

IZAIAS GOMES ARCANJO

KLEITON PABLO GOMES SANTOS

MARIA CAROLINA GUIMARAES BRAGA

Req: 81400000519810

Página 8

[Handwritten signature]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48979040644-IZAIAS GOMES ARCANJO|70258880104-FERNANDA ATHIE GOULART|00406563578-GERFFESON SANTOS ALMEIDA
03180226137-DANIELLE FERRAZ MESQUITA|04406528555-KLEITON PABLO GOMES SANTOS|07017470567-EDUARDO LUIZ MATOS FERNANDES
80045545553-ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO|03277434508-MARIA CAROLINA GUIMARAES BRAGA|13274880515-CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
http://assinador.pse.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wzb3g-c4hzajgvpeBQ8chave2=BT-06aCcMpeIH2mhcRg



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98484181 em 13/03/2024
Protocolo 249538080 de 12/03/2024
Nome da empresa PREMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 2920460341
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 27385738602563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98484181 em 13/03/2024
Protocolo 249538080 de 12/03/2024
Nome da empresa PREMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 2920460341
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 27385738602563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

387



249535080

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PREMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	249535080 - 12032024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 25204603441
CNPJ 11.160.243/0001-47
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/03/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 9844181 DE 13/03/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 13/03/2024

031 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E TESTAMUNTO ARQUIVAMENTO 9844181

Cpf: 0046534535 - GEFARFESON SANTOS ALMEIDA - Assinado em 03/03/2024 às 10:12:23
Cpf: 03180254137 - DANIELLE TIBREAZ MISCUNITA - Assinado em 03/03/2024 às 10:12:23
Cpf: 03177414508 - MARIA CAROLINA GUINAKA ARAUJO BUZOS - Assinado em 03/03/2024 às 10:12:23
Cpf: 0046534535 - NILTON PABLO GOMES SANTOS - Assinado em 03/03/2024 às 10:12:23
Cpf: 07012476967 - EDUARDO LUIZ MATOS FERNANDES - Assinado em 03/03/2024 às 17:13:30

Bruno Mota Passos
BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



249535080

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PREMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	249535080 - 12032024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 25204603441
CNPJ 11.160.243/0001-47
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/03/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 9844181 DE 13/03/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 13/03/2024

031 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E TESTAMUNTO ARQUIVAMENTO 9844181

Cpf: 133748815 - CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA - Assinado em 03/03/2024 às 16:12:23
Cpf: 447949044 - IZAIAS GOMES ARCANJO - Assinado em 03/03/2024 às 13:01:37
Cpf: 447949044 - FERNANDA ATILIO GONCALVES - Assinado em 03/03/2024 às 13:01:37
Cpf: 0046534535 - ERICA SOBRE ANDRADE DE SAUS - Assinado em 03/03/2024 às 16:12:23

Bruno Mota Passos
BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

R





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.160.285/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREMED - SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV OTAVIO SANTOS	NÚMERO 227	COMPLEMENTO SALA 917 CONSULTORIO 03 CENTRO MEDICO OTAVIO SANTOS
---------------------------------------	----------------------	---

CEP 45.020-750	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
--------------------------	-----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE2@DOMINIOASSESSORIA.COM	TELEFONE (77) 3422-9298
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 10:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 43422 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 33.160.285/0001-87

Endereço do imóvel: Avenida OTAVIO SANTOS Nº227 - RECREIO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45020750

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

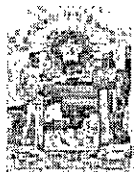
Emitida em: 04/06/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 4 de Junho de 2024

Chave de validação: 51ab9bd4

390



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241711979

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	33.160.285/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



391

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242692024

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	33.160.285/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.160.285/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:06 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **7718.3718.FE1A.DA90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.160.285/0001-87
Razão Social: PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV OTAVIO SANTOS 227 SALA 917 CONS 03 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051605115316260084

Informação obtida em 20/05/2024 08:34:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMED - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.160.285/0001-87

Certidão n°: 5046084/2024

Expedição: 22/01/2024, às 08:48:06

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PREMED - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.160.285/0001-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PREMED - SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.160.285/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:07:46 do dia 04/06/2024 , com validade até o dia 04/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8aUax7i4xvtuFZjDop03

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 10:49:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREMED - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **33.160.285/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Camamu, 12 de abril de 2024

Declaração

Declaração de atestado de capacidade técnica: Clóvis Roberto Almeida de Souza, CREMEB nº 7149, RG nº 009.331.07-73 e CPF nº 132.748.805-15, prestou serviços no Hospital Municipal Dr. Álvaro Ernesto por dois anos, de 2004 a 2005, atuando nas áreas de obstetrícia (partos normais, cesarianas e curetagens), também como anestesiológista, sem nenhum registro de ocorrências, retornando ao nosso Hospital em abril de 2024.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima.

Atenciosamente,

THARSIA OLIVEIRA DE
MENEZES
BASTOS:00677510594

Assinado de forma digital por
THARSIA OLIVEIRA DE MENEZES
BASTOS:00677510594
Dados: 2024.04.25 08:58:21
-03'00'

Thársia Oliveira de Menezes Bastos

Secretária Municipal de Saúde de Camamu

ENOC SOUZA
SILVA:16913239858

Assinado de forma digital por
ENOC SOUZA SILVA:16913239858
Dados: 2024.04.25 08:58:51 -03'00'

Enoc Souza Silva

Prefeito





HOSPITAL GERAL DE COARACI
RUA ELIAS LEAL - SN - JARDIM CAJUEIRO
E-MAIL: hospitalgeraldecoaraci@outlook.com
CNPJ: 11.361.260/0001-09



Declaração

Declaração de atestado de capacidade técnica: Clóvis Roberto Almeida de Souza, CREMEB nº 7149, RG nº 009.331.07-73 e CPF nº 132.748.805-15, prestou serviços no Hospital Municipal de Coaraci por dezoito anos, de 1998 a 2016, atuando nas áreas de obstetrícia (partos normais, cesarianas e curetagens, também como anestesiológista), sem nenhum registro de ocorrências, atualmente retorna a unidade para novo vínculo em maio de 2024.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima.

Atenciosamente,

Maria Luisa Santos Silva
(Secretaria Municipal de Saúde)

Diego Pádua da Silva
Diretor Municipal de Saúde
Decreto nº 1.200/2021
(Diretor Municipal de Saúde)



FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

EU, PROFESSOR DOUTOR ORLANDO DE CASTRO LIMA, DIRETOR DA ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1982, CONFIRO O TÍTULO DE MÉDICO A

Clovis Roberto Almeida de Souza

FILHO DE CLOVIS GIL DE SOUZA E DE JOCELITA ALMEIDA DE SOUZA, NASCIDO A 11 DE NOVEMBRO DE 1958, NATURAL DO ESTADO DA BAHIA, E OUTORGO-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

Salvador, 03 de dezembro de 1982

Luiz de Souza
 Lourenço Humbert - Secretário

Orlando de Castro Lima
 Orlando de Castro Lima - Diretor



Diplomado

Curso de Medicina
 Reconhecido pelo Decreto n.º 43.539
 de 22.04.66 — D. O. U. 23.04.66

OFICINA - SECRETARIA ACADEMICA
 SECRETARIA GERAL DE CURSOS

Prof. Maria Tereza Torres Pereira
 Diretora de Ensino de Medicina e Odontologia

Por delegação de competência do
 Ministério da Educação e Cultura
 Portaria MEC/BAU nº. 226.77 de 21.11.77.
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 REITORIA
 Diploma registrado em 04/11/83 no 823
 Livro de Registro da Universidade
 Federal da Bahia reg. nº. 8.062
 Salvador, 04 de Janeiro de 1983
Debalcar
 VICE - Reitor

JOSÉ CALASANS BRANDÃO DA SILVA

Conselho Regional de Medicina do
 Estado da Bahia

O presente diploma de médico
 corresponde à inscrição n.º 3149

Certidão n.º 3149, desta Con-
 selho, ora registrada.

Salvador, BA, 25/1/83

Luiz de Souza
 Presidente

Luiz de Souza
 Secretário



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.160.285/0001-87
Razão Social: PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV OTAVIO SANTOS 227 SALA 917 CONS 03 / RECREIO / VITORIA DA
CONQUISTA / BA / 45020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062301545316260091

Informação obtida em 27/06/2024 10:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assunto: **Re: licitacao@cairu.ba.gov.br**
De: <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Para: Domínio Assessoria - Contratos <contratos@dominioassessoria.com>
Cco: Protocolo Saude <protocolo.saude@cairu.ba.gov.br>
Data: 14/06/2024 10:40



Prezados, após análise da documentação apresentada notamos a ausência dos seguintes documentos:

1. Anexo II devidamente preenchido indicando os serviços de interesse, com carga horária mensal e respectivo total e profissional ou profissionais indicados para o serviço assinado pelo representante legal da empresa (ÉRIKA SODRÉ ANDRADE DE BRITO) e assinado pelo(s) profissional(is) indicado(s);
2. Comprovação de registro do(s) profissional(is) indicado(s) para o(s) serviço(s);
3. Caso não seja devolvido hoje, atualizar a Certidão de Regularidade com o FGTS (vencimento em 14/06/2024)

Atenciosamente,

Robson Vicente

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

Em 04/06/2024 14:46, Domínio Assessoria - Contratos escreveu:

Prezado(a), boa tarde!

Segue em anexo a documentação para o credenciamento de Dr. Clóvis Almeida.

Caso falte algo, por gentileza sinalizar para que eu possa providenciar com brevidade.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente

402

Assunto: **RE: licitacao@cairu.ba.gov.br**
De: Domínio Assessoria - Contratos <contratos@dominioassessoria.com>
Para: <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Data: 14/06/2024 15:24



- ANEXO II (1).pdf (~238 KB)
- ANEXO II (1).pdf (~152 KB)
- CRM.pdf (~181 KB)
- CND FGTS.pdf (~99 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo o documento solicitado, bem como uma certidão atualizada.
Sigo à disposição para qualquer auxílio necessário.

Atenciosamente,

De: licitacao@cairu.ba.gov.br
Enviada: 2024/06/14 10:40:17
Para: contratos@dominioassessoria.com
Assunto: Re: licitacao@cairu.ba.gov.br

Prezados, após análise da documentação apresentada notamos a ausência dos seguintes documentos:

1. Anexo II devidamente preenchido indicando os serviços de interesse, com carga horária mensal e respectivo total e profissional ou profissionais indicados para o serviço assinado pelo representante legal da empresa (ÉRIKA SODRÉ ANDRADE DE BRITO) e assinado pelo(s) profissional(is) indicado(s);
2. Comprovação de registro do(s) profissional(is) indicado(s) para o(s) serviço(s);
3. Caso não seja devolvido hoje, atualizar a Certidão de Regularidade com o FGTS (vencimento em 14/06/2024)

Atenciosamente,

Robson Vicente

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

Em 04/06/2024 14:46, Domínio Assessoria - Contratos escreveu:

Prezado(a), boa tarde!

Segue em anexo a documentação para o credenciamento de Dr. Clóvis Almeida.
Caso falte algo, por gentileza sinalizar para que eu possa providenciar com brevidade.
Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS “DECLARAÇÕES UNIFICADAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ATT.: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

EMPRESA PROPONENTE: PREMED - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.160.285/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA OTÁVIO SANTOS Nº227, RECREIO
CIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA
TELEFONE: 77 3422-9298
E-MAIL: contratos@dominioassessoria.com
Indicação do representante legal da proponente: NOME: ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO
CPF: 800.455.455-53
Endereço: Av. Chiara Lubich, 705 - Bela Vista, Vitória da Conquista
Indicação do Profissional a prestar o serviço: NOME: CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 132.748.805-15
Endereço: RUA RUI BARBOSA 352, CENTRO, CANAVIEIRAS

inscrição no Conselho Profissional Competente: 7149/BA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIRU/BA.

DECLARAÇÃO: Tendo em vista o disposto no Edital de Licitação Nº 017/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de CAIRU/BA, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de **prestação de serviços médicos e assistência especializada para atender às necessidades do Município de Cairu/BA**, na área indicada abaixo, aceitando os preços oferecidos pela Administração:

OBS: Não será obrigatória o credenciamento em todos os serviços disponíveis no

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDAD E MEDIDA	CARGA HORÁRIA		VALORES		
			MENSAL	PREVISÃO ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas (plantão)	8.928	R\$ 85,62	R\$ 63.701,28	R\$ 764.415,36
TOTAL GLOBAL							

- presente edital.*
- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
 - b) Para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, o

disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- (x) **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- (x) não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho;
- (x) emprega a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Cairu, 14 de Junho de 2024

ERIK A SODRE ANDRADE DE BRITO
Assinado de forma digital por ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO:80045545553
Dados: 2024.06.14 13:13:48 -03'00'

PREMED - SERVICOS MEDICOS LTDA
33.160.285/0001-87
ERIK A SODRE ANDRADE DE BRITO



ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS “DECLARAÇÕES UNIFICADAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ATT.: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

EMPRESA PROPONENTE: PREMED - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.160.285/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA OTÁVIO SANTOS Nº227, RECREIO
CIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA
TELEFONE: 77 3422-9298
E-MAIL: contratos@dominioassessoria.com
Indicação do representante legal da proponente: NOME: ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO
CPF: 800.455.455-53
Endereço: Av. Chiara Lubich, 705 - Bela Vista, Vitória da Conquista
Indicação do Profissional a prestar o serviço: NOME: CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 132.748.805-15
Endereço: RUA RUI BARBOSA 352, CENTRO, CANAVIEIRAS
inscrição no Conselho Profissional Competente: 7149/BA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIRU/BA.
DECLARAÇÃO: Tendo em vista o disposto no Edital de Licitação Nº 017/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de CAIRU/BA, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de prestação de serviços médicos e assistência especializada para atender às necessidades do Município de Cairu/BA, na área indicada abaixo, aceitando os preços oferecidos pela Administração:

OBS: Não será obrigatória o credenciamento em todos os serviços disponíveis no

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDAD E MEDIDA	CARGA HORÁRIA		VALORES		
			MENSAL	PREVISÃO ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas (plantão)	8.928	R\$ 85,62	R\$ 63.701,28	R\$ 764.415,36
TOTAL GLOBAL							

presente edital.

- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
- b) Para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, o

disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- (x) **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- (x) não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho;
- () emprega a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Cairu, 14 de Junho de 2024

ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO:8004553553
Assinado de forma digital por ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO:8004553553
Dados: 2024.06.14 13:13:48 -03'00'

PREMED - SERVICOS MEDICOS LTDA
33.160.285/0001-87
ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Regulamentação da profissão por todo o território nacional

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA

CPF: 71.490.111-11 DATA DE REGISTRO: 23/03/1983
VIA: DATA DE EXPIRAÇÃO: 11/11/1998

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

CLOVIS GIL DE SOUZA
JOCELITA ALMEIDA DE SOUZA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ITAGIRÁ-BA

NO: 933507 / SSP-BA

DATA DE EMISSÃO: 26/08/1982 TÍTULO DE EMISSÃO: 025751250531 REGÃO: 0102 ZONA: 155

CPF: 11374850519 DATA DE EMISSÃO: SALVADOR-BA, 24/08/2010

[Assinatura]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

TABELAMENTO DE APROVAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DE REGISTRO CANABICINAS

Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.912/2010, de 19 de maio de 2010, que aprova o Regulamento de Registro de Funcionários de Registro Canabícinas.

Guilherme Gomes Belém
Escravento

Carilico e que se que a copia e a reprodução do documento original, sobre a foto.

EMITIDA EM 19 DE MAIO DE 2010, POR: **GUILHERME GOMES BELEM**
PUEIRO 19 MP-REG-07-2010-155-05
SINCRONIZADO: 2010-05-17 17:04

Guilherme Gomes Belém
CANABICINAS - BA, 24/08/2010

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
Guilherme Gomes Belém

CÓPIA COLORIDA

Escravento

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.160.285/0001-87**Razão****Social:** PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA**Endereço:** AV OTAVIO SANTOS 227 SALA 917 CONS 03 / RECREIO / VITORIA DA
CONQUISTA / BA / 45020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024**Certificação Número:** 2024060402325316260012

Informação obtida em 06/06/2024 08:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assunto: **CRENCIAMENTO Nº 001/2024**
De: <contato@medecin.com.br>
Para: <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Data: 18/06/2024 12:03



- Cairu-20240618T145200Z-001 (2).zip (~6.8 MB)

Bom dia!

Prezados,

Segue em anexo, documentação para habilitação do credenciamento Nº 001/2024, referente a serviços médicos de assistência especializada para atender às necessidades do Município de Cairu/BA.

Fico no aguardo de um retorno!

Atenciosamente,



Carla Soares
Coordenadora de Operações

📞 41 99232-5866 | 41 3501-9402

🌐 <https://medecin.com.br>

✉️ carlasoares@medecin.com.br

[Handwritten signatures]

**ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE
EDITAL COM AS DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ATT.: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

EMPRESA PROPONENTE: MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA
CNPJ: 54.658.840/0001-75
ENDEREÇO: AV. VICENTE MACHADO Nº 2855 CIDADE: CURITIBA/PR
TELEFONE: (41) 9 8759-3003 E-MAIL: licitacao@medecin.com.br

Indicação do representante legal da proponente: NOME: ALCIDES JOSE BRANCO FILHO
CPF: 763.109.659-72
Endereço: Avenida Visconde de Guarapuava, Batel, Curitiba/PR - CEP 80240-010

Indicação do Profissional a prestar o serviço: NOME: CLAUDIA SAVARIS BRANCO
CPF: 733.316.869-72
Endereço: Avenida Visconde de Guarapuava, Batel, Curitiba/PR - CEP 80240-010
inscrição no Conselho Profissional Competente: Conselho Federal de Medicina do Estado do Paraná

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA
ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIRU/BA.
DECLARAÇÃO: Tendo em vista o disposto no Edital de Licitação Nº 017/2024 – CREDENCIAMENTO Nº
001/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de CAIRU/BA, vem perante V. Exa. apresentar os anexos
documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de **prestação de serviços médicos e
assistência especializada para atender às necessidades do Município de Cairu/BA**, na área
indicada abaixo, aceitando os preços oferecidos pela
Administração:

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE MEDIDA	CARGA HORÁRIA		VALORES		
			MENSAL	PREVISÃO ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
6	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal	Médico	2 x 160 horas 320 horas mensal	3.840	R\$ 10.848,39	R\$ 21.696,78	R\$ 260.361,36
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão	Hora / mês	744 horas (plantão)	8.928	R\$ 85,62	R\$ 63.701,28	R\$ 764.415,36
TOTAL GLOBAL						R\$ 1.024.776,72	

OBS: Não será obrigatória o credenciamento em todos os serviços disponíveis no presente edital.

a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente

Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.

b) Para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

(X) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

(X) não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho;

(X) emprega a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

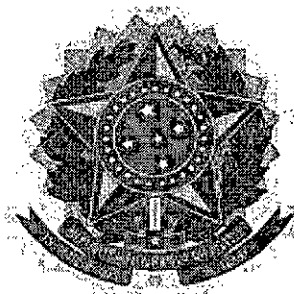
Curitiba, 10 de junho de 2024

ECIO
SOARES:55326390949

Assinado de forma digital por
ECIO SOARES:55326390949
Dados: 2024.06.18 11:51:02 -03'00'

ECIO SOARES
873468 SESP SC
553.263.909-49

Av. Vicente Machado 2855 | Sala 06
Cep 80440-021 | Curitiba PR | Fone: (41) 3501-9402
<https://medecin.com.br> | contato@medecin.com.br



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO
PARANÁ**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALCIDES JOSE BRANCO FILHO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**, sob o nº. **12035** desde **06/11/2002**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 19/07/2024.

Chave de validação **e1e3b1daf913c3c0eda10a0350bc970de96565bc**

Emitida eletronicamente via internet em **19/04/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PR**:
<https://www.crmpr.org.br/>

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

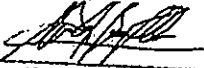
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ALCIDES JOSE BRANCO
FILHO

CRM/UF
012035/PR

FILIAÇÃO
ALCIDES JOSE BRANCO
GLACY WOOD BRANCO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
06/11/2002


ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
763.109.659-72

RG / ÓRGÃO EMISSOR
2217958.6/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
004527350663

SEÇÃO
0148

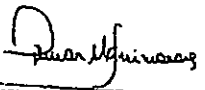
ZONA
0177

DATA DE NASCIMENTO
08/05/1968

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 08/05/2017

0284923


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/76

P

R

✓

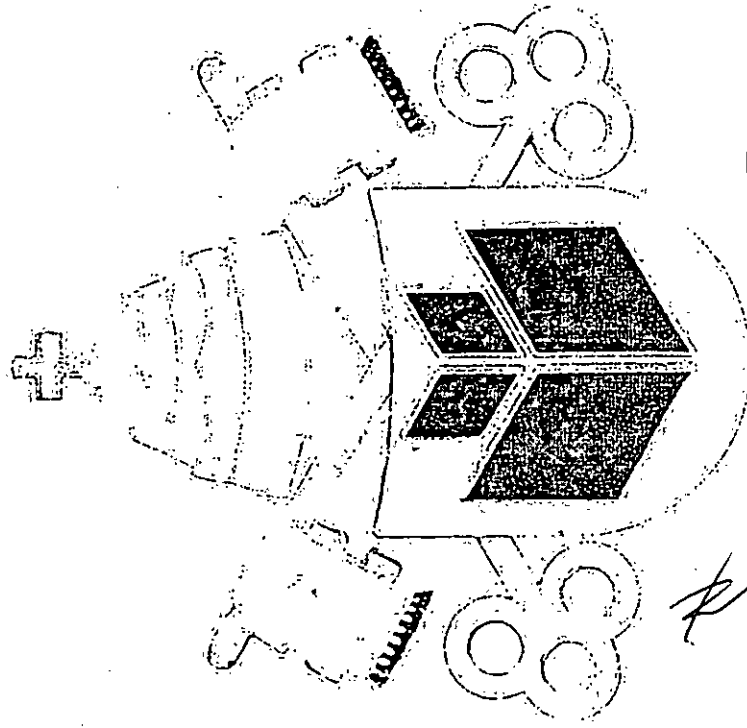
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 11 de janeiro de 1990, confere o título de M E D I C O a

Alcides José Branco Filho

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 8 de maio de 1966, portador da Cédula de Identidade nº 2.217.958, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de janeiro de 1990.



Reitor

Vice-Reitor Acadêmico



Diplomado

Curso de MEDICINA reconhecido
pelo Decreto N.º 47.733/60 - Publicado
no D.O.U. de 06/02/1960.

REITOR: EURO BRANDÃO
VICE-REITOR ACADEMICO:
IVETE CARDOSO DE ALMEIDA

Registrado sob N.º 194 ns. 13
do Livro N.º 16 do S.E.R.D.
da PUC-PR em 11/01/1990

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D.A.A. - DIVISÃO DE REGISTRO GERAL
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria
n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de
23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial
n.º 726, de 21/10/77,
Diploma registrado sob n.º 24925, no
Livro UC-51, ns. 240, Fol. 4590.
Curtiba, 19 de 02 de 1990
EMERSON CARLOS VIALLE MEDEIROS
Diretor da Divisão de Registro Geral
Por subdelegação de competência, de acordo com
o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos
da Portaria n.º 1.023/87, do Reitor da UFPR.

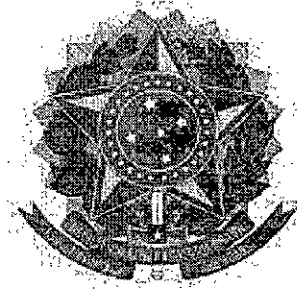
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ
Médico inscrito sob n.º 12.035
Em 15-03-1998

DR. PARID SABDAG
Presidente

CARTÓRIO DISTR. DO PORTÃO
CARTÓRIO DISTR. DO PORTÃO
05 JUN 1990

AUTENTICADO
REPROGRÁFICO
APRESENTADO NESTE CARTÓRIO.

Diploma registrado sob n.º 75649
do Livro n.º 16 do S.E.R.D.
do Estado do Paraná
Em 15-03-1998
CARTÓRIO DISTR. DO PORTÃO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CLAUDIA SAVARIS BRANCO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **14164** desde **01/03/1994**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/08/2024.

Chave de validação **f0db71be1a92589886b1ab2c724614fef0a3cede**

Emitida eletronicamente via internet em **29/05/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME
CLAUDIA SAVARIS

CRM
14164

DATA DE INSCRIÇÃO
01/03/1994

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
13/03/1969

Claudia Savaris
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
LUDOVICO ALBINO SAVARIS
LAURA SAVARIS

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

RG
4454304-4/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/09/1985

TÍTULO DE ELEITOR
437696606

SEÇÃO
28

ZONA
8

CNPJ
73331686972

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR: 07/04/2009

Miguel Henrique Hauma
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

R

R

✓

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 21 de janeiro de 1994, confere o título de Médico a **Claudia Savaris brasileira**, natural do Estado do Paraná, nascida a 13 de março de 1969, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.454.804-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Claudia Savaris
Diplomada

Curitiba, 21 de janeiro de 1994.

Flávio
Reitor

[Handwritten signature]

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo D. O. U. nº 421/33,
publicado no D. O. U. nº 12/5/1938.

REGISTRO DO D. O. U. nº 40105...
DO LIVRO 09... DO S. C. S...
UF. PR., EM 24.1.04.1994.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ**
Médico inscrito sob nº 4104
Em 01.03.1994.
Madi Prs.

DR. WADIR RUFFELLO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

REITORIA - D. Visão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº **39141**, no Livro **UF-89**, Fls. **255**, Proc. **3562/84-18** Curitiba, 01 de de 19**94**.

Carlos Affonso Gato
REITOR

P

P

✓

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2024 14:02:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA**
CNPJ: **54.658.840/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **54.658.840/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:07:13 do dia 17/06/2024 , com validade até o dia 17/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kwsNueELuz5nX7QY8gUd

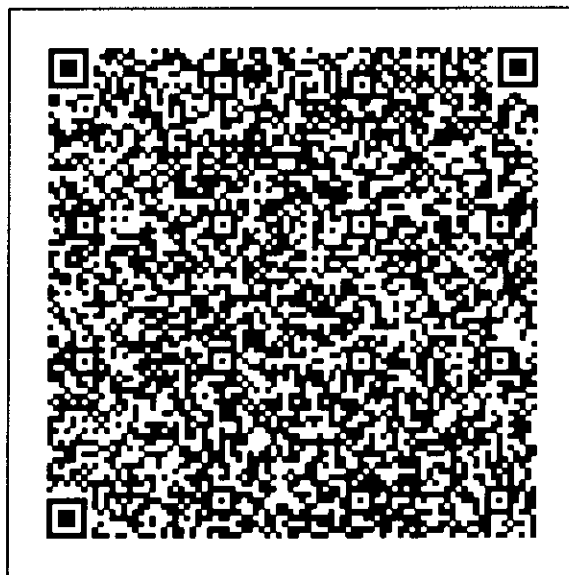
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



422-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF		CPI		DATA NASCIMENTO	
ECIO SOARES		873468 SE5P SC		553.263.909-19		04/12/1965	
		FILIAÇÃO		OLAVIO SOARES		ELZITA POLANSKI SOARES	
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO		CAT. HAB.	
01382612631		25/09/2025		09/12/1983		AD	
OBSERVAÇÕES		ASSINATURA DO PORTADOR		LOCAL		DATA EMISSÃO	
A				CURITIBA, PR		26/09/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE		08710518848		PR518891027			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		PARANÁ					
DENATRAN		CONTRAN					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
NIRE N.º 41212442345
CNPJ N.º 54.658.840/0001-75

ANA PAULA TEMPORÃO SOARES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, natural de Paranaguá/PR, nascida em 15/02/1971, portadora da carteira de Identidade Civil RG nº 4694918-8 SESP /PR e CPF sob nº 813.165.349-87, residente e domiciliada a Rua Paulo Gorsky nº 1101, Casa 04, Mossungue, Curitiba, Paraná, CEP 81.210-220, **GABRIEL TEMPORÃO SOARES**, brasileiro, estudante, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 02/04/2001, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 12865648-0 e CPF sob nº 076.391.199-28, residente e domiciliado a Rua Paulo Gorsky nº 1101, Casa 04, Mossungue, Curitiba, Paraná, CEP 81.210-220, **ECIO SOARES**, brasileiro, Cirurgião dentista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Canoinhas, Santa Catarina, nascido em 04 /12/1965, portador da carteira de identidade civil RG n.º 873.468 SESP/SC e cpf sob o n.º 553.263.909-49, residente e domiciliado a Rua Paulo Gorski, 1101 casa 04, Mossungue, Curitiba, Paraná, CEP 81.210-220 e **ALCIDES JOSE BRANCO FILHO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1966, portador da carteira de Identidade Civil RG n.º 22179589 SESP/PR e CPF sob o n.º 763.109.659-72, residente e domiciliado a Avenida Visconde de Guarapuava n.º 5000, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-010, sócios da sociedade empresária limitada denominada **MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, CNPJ n.º 54.658.840/0001-75, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41212442345 em 09/04/2024, resolvem em comum acordo, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
NIRE N.º 41212442345
CNPJ N.º 54.658.840/0001-75

Cláusula Segunda: À vista das alterações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA

NIRE N.º 41212442345

CNPJ N.º 54.658.840/0001-75

ANA PAULA TEMPORÃO SOARES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, natural de Paranaguá/PR, nascida em 15/02/1971, portadora da carteira de Identidade Civil RG nº 4694918-8 SESP /PR e CPF sob nº 813.165.349-87, residente e domiciliada a Rua Paulo Gorsky nº 1101, Casa 04, Mossungue, Curitiba, Paraná, CEP 81.210-220, **GABRIEL TEMPORÃO SOARES**, brasileiro, estudante, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 02/04/2001, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 12865648-0 e CPF sob nº 076.391.199-28, residente e domiciliado a Rua Paulo Gorsky nº 1101, Casa 04, Mossungue, Curitiba, Paraná, CEP 81.210-220, **ECIO SOARES**, brasileiro, Cirurgião dentista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Canoinhas, Santa Catarina, nascido em 04 /12/1965, portador da carteira de identidade civil RG n.º 873.468 SESP/SC e cpf sob o n.º 553.263.909-49, residente e domiciliado a Rua Paulo Gorski, 1101 casa 04, Mossungue, Curitiba, Paraná, CEP 81.210-220 e **ALCIDES JOSE BRANCO FILHO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1966, portador da carteira de Identidade Civil RG n.º 22179589 SESP/PR e CPF sob o n.º 763.109.659-72, residente e domiciliado a Avenida Visconde de Guarapuava n.º 5000, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-010, sócios da sociedade empresária limitada denominada **MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, CNPJ n.º 54.658.840/0001-75, inscrita na Junta Comercial do Paraná



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
NIRE N.º 41212442345
CNPJ N.º 54.658.840/0001-75**

sob o NIRE n.º 41212442345 em 09/04/2024, regida pela Lei n.º 10.406/2002 e pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial de **MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sede e foro na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Loja 06, Seminário, Curitiba –Paraná, CEP 80440-021

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade:

- 86.101-02** - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- 78.108-00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 78.20-5-00** - Locação de mão-de-obra temporária;
- 78.30-2-00** - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 86.21-6-01** - UTI móvel;
- 86.21-6-02** - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
NIRE N.º 41212442345
CNPJ N.º 54.658.840/0001-75

- 86.22-4-00** - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 86.30-5-01** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 86.30-5-03** - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 86.30-5-04** - Atividade odontológica;
- 86.50-0-01** - Atividades de enfermagem;
- 86.50-0-02** - Atividades de profissionais da nutrição;
- 86.50-0-03** - Atividades de psicologia e psicanálise;
- 86.60-7-00** - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 86.40-2-05** - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 86.30-5-02** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 86.40-2-04** - Serviços de tomografia;
- 86.40-2-06** - Serviços de ressonância magnética;
- 86.40-2-07** - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 86.40-2-99** - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
- 86.50-0-04** - Atividades de fisioterapia;
- 86.50-0-06** - Atividades de fonoaudiologia;
- 82.19-9-99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 77.39-0-02** - Aluguel de máquinas e equipamentos hospitalares, sem operador





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
NIRE N.º 41212442345
CNPJ N.º 54.658.840/0001-75

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, iniciando suas atividades em 03 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

1. O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANA PAULA TEMPORÃO SOARES	16,67	50.010	50.010,00
GABRIEL TEMPORÃO SOARES	16,66	49.980	49.980,00
ECIO SOARES	16,67	50.010	50.010,00
ALCIDES JOSE BRANCO FILHO	50,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
NIRE N.º 41212442345
CNPJ N.º 54.658.840/0001-75**

4. As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de sessenta (60) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de sessenta (60) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

1. A administração da sociedade caberá ao sócio **ECIO SOARES**, anteriormente qualificado.
2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.
3. O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
NIRE N.º 41212442345
CNPJ N.º 54.658.840/0001-75

4. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade ,por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – PRO LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão pelos votos correspondentes, sempre em reunião de sócios, ressalvado o disposto no artigo 1061 e no parágrafo 1º do artigo 1063 do Código Civil:

- 1 - no mínimo a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art.º 1071 do Código Civil;
- 2 - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art.º 1071 do Código Civil;
- 1- pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
NIRE N.º 41212442345
CNPJ N.º 54.658.840/0001-75**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apurados.

Parágrafo único – Poderão ainda ser levantados mensalmente balancetes, balanços para verificação do estado dos negócios da Sociedade, ocasião em que poderá ser feita distribuição de lucros do próprio período, obedecidos aos critérios estabelecidos no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

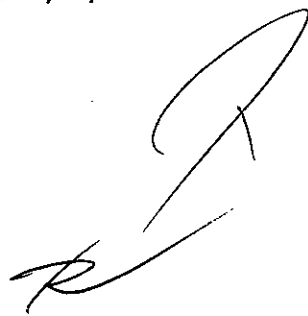
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, respeitado a deliberação dos sócios, conforme quórum previsto na cláusula nona deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ENQUADRAMENTO

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
NIRE N.º 41212442345
CNPJ N.º 54.658.840/0001-75**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas das Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social.

Curitiba, 06 de maio de 2024.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
NIRE N.º 41212442345
CNPJ N.º 54.658.840/0001-75

ANA PAULA TEMPORÃO SOARES

ECIO SOARES

GABRIEL TEMPORÃO SOARES

ALCIDES JOSE BRANCO FILHO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

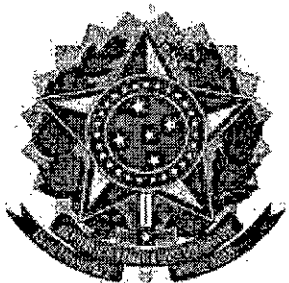
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07639119928	GABRIEL TEMPORAO SOARES
55326390949	ECIO SOARES
76310965972	ALCIDES JOSE BRANCO FILHO
81316534987	ANA PAULA TEMPORAO SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024 08:03 SOB N° 20243243936.
PROTOCOLO: 243243936 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406484174. CNPJ DA SEDE: 54658840000175.
NIRE: 41212442345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, CNPJ 54.658.840/0001-75, foi inscrita em 17/04/2024, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **21274**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico CLAUDIA SAVARIS BRANCO, inscrito sob o nº. 14164 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/08/2024.

Chave de validação **1605db0aae25b7951b9047f955b450011bc68e6b**

Emitida eletronicamente via internet em **29/05/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e estilizada.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e estilizada.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e estilizada.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, CNPJ 54.658.840/0001-75, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **21274**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2025**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2025.

Chave de validação **1e845f317f4cba54bd72d24029f984ecb052f580**

Emitida eletronicamente via internet em **29/05/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'P' estilizada e uma letra 'R' abaixo dela.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'A' estilizada.

436



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.658.840/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2024
NOME EMPRESARIAL MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VICENTE MACHADO	NÚMERO 2855	COMPLEMENTO LOJA 06 ANDAR TR COND VICENTE MACHADO CENT
CEP 80.440-021	BAIRRO/DISTRITO SEMINÁRIO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@WCONT.CNT.BR		TELEFONE (41) 3501-9402/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 12:07:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

437



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.226.832

CNPJ: 54.658.840/0001-75

Nome: MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 20:11 do dia 16/04/2024.

Código de autenticidade da certidão: 72E6CDA5A1CD4FDA5836E6857F253BDCE6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/07/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

438

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033299959-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.658.840/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA
CNPJ: 54.658.840/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:17:35 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **4E79.1F38.D178.5A86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.658.840/0001-75
Razão Social: MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA
Endereço: AV VICENTE MACHADO 2855 LOJA 06 ANDAR TR CO / SEMINARIO /
CURITIBA / PR / 80440-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052503536231536472

Informação obtida em 04/06/2024 10:57:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.658.840/0001-75

Certidão nº: 26849123/2024

Expedição: 16/04/2024, às 20:32:25

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.658.840/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

442

web

Assunto: **Re: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**
De: <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Para: <contato@medecin.com.br>
Data: 19/06/2024 10:03

Prezados, após análise da documentação identificamos a necessidade de complementar com os seguintes ajustes:

1. Considerando que pleiteia-se o total de serviços para os itens 6 e 7 e no Anexo II consta a indicação apenas da ^{dra} Cláudia Savaris Branco o que nos leva a questionar:

a) Apenas a profissional será indicada para prestar os respectivos serviços? Caso haja outros profissionais, favor indicar o total de serviços a ser disponibilizado para cada profissional;

2. Necessário comprovação de vinculação dos profissionais indicados quanto à disponibilidade dos mesmos e autorização da indicação;

Assim, ficamos no aguardo do envio dos documentos ajustados.

Atenciosamente

Robson Vicente

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

Em 18/06/2024 12:03, contato@medecin.com.br escreveu:

Bom dia!

Prezados,

Segue em anexo, documentação para habilitação do credenciamento Nº 001/2024, referente a serviços médicos de assistência especializada para atender às necessidades do Município de Cairu/BA.

Fico no aguardo de um retorno!

Atenciosamente,





Carla Soares

Coordenadora de Operações

☎ 41 99232-5866 | 41 3501-9402

🌐 <https://medecin.com.br>

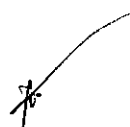
✉ carlasoares@medecin.com.br

[Handwritten signature]

Assunto: **CRENCIAMENTO HULLY**
De Junior Silva <juniorsilva_20@hotmail.com>
Para: licitacao@cairu.ba.gov.br <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Data 18/06/2024 16:16

444
//eb

- ALVARA.pdf (~150 KB)
- CamScanner 07-06-2024 08.52.pdf (~90 KB)
- CamScanner 07-06-2024 08.54.pdf (~147 KB)
- certidao_55457898000113.pdf (~84 KB)
- Certidao-55457898000113.pdf (~76 KB)
- CM.pdf (~332 KB)
- CNH.pdf (~258 KB)
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf (~217 KB)
- CONTRATO.pdf (~937 KB)
- Relatorio.aspx.pdf (~96 KB)
- SIMPLES.pdf (~56 KB)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2024 11:16:36

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 55.457.898/0001-13

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

447

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=tJd8RbSWNkox2m6H9mcyJXAA8P-U1W91VDGCa4M-x4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05607284506-HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA

HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/11/1993, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, CPF nº 056.072.845-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1496347226, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARAO HOMEM DE MELO, 00, CENTRO, CAIRU, BA, CEP 45420000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA BARÃO HOMEM DE MELO, 14 A, SEDE DE CAIRU, CAIRU, BA, CEP 45.420-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

ATIVIDADE ECONÔMICA

8650-0/01 - atividades de enfermagem.

8650-0/04 - atividades de fisioterapia.

8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

81400001052168

10/06/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98519018 em 10/06/2024

Protocolo 248641883 de 07/06/2024

Nome da empresa HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA NIRE 29105860900

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204609688527262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



448

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=tj98PbSWUMxox2m6h9moyJXA8P-U1W91VDGCa4M-A4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05607284506-HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

VALENÇA BA , 7 de junho de 2024.

HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA

81400001052168

10/06/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98519018 em 10/06/2024

Protocolo 248641883 de 07/06/2024

Nome da empresa HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA NIRE 29105860900

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204609688527262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





248641883

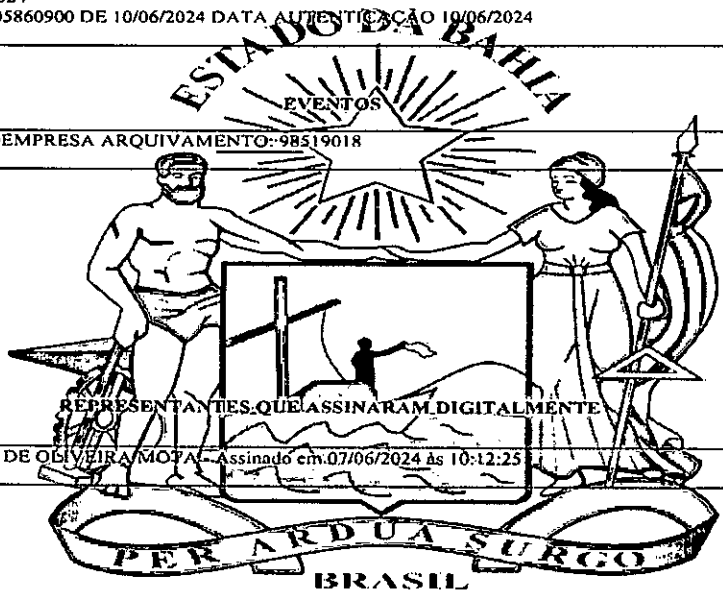
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA
PROTOCOLO	248641883 - 07/06/2024
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105860900
CNPJ 55.457.898/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105860900 DE 10/06/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 10/06/2024

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98519018



Cpf: 05607284506 - HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA - Assinado em 07/06/2024 às 10:12:25

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

R



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98519018 em 10/06/2024
Protocolo 248641883 de 07/06/2024
Nome da empresa HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA NIRE 29105860900
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 204609688527262
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

R

R

10/06/2024

450

1498347226	05/10/2014	SSP-BA
BENEFICIÁRIO ELEIÇÃO		
ASSINANTE DO PORTADOR		
142324900566	132	05607284506
Kauê, Rômulo da O. Neto		
		

Digitizado com CamScanner

[Handwritten marks: a large 'P' and a checkmark]

451

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO	
FISIOTERAPIA	INSCRIÇÃO: 218449-F
NOME	
HULY LAINDRA DE OLIVEIRA MOTA	
TITULAÇÃO	
JOSÉ ANAÉDSON REIS MOTA	
VALDENICE DE OLIVEIRA MOTA	
LOCAL DE NASCIMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA	14/11/1993
LOCAL DE EMISSÃO	DATA DA EMISSÃO
SALVADOR - BA	22/03/2021
LEI Nº 6.286 07.05.78	LEI Nº 6.316 17.12.75
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
PROFISSIONAL	

Digitizado com CamScanner

R

R

✓

452

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.457.898/0001-13	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2024
NOME EMPRESARIAL HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARÃO HOMEM DE MELO	NÚMERO 14 A	COMPLEMENTO *****
CEP 45.420-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE DE CAIRU	MUNICÍPIO CAIRU
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HULYLAIANDRA@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9116-3393
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 10:14:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

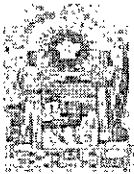
 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

453



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 12/06/2024 10:30

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242472601

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	55.457.898/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA
CNPJ: 55.457.898/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

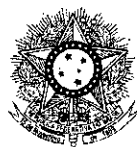
Emitida às 10:29:44 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **7E2E.C632.F092.4F43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

455



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.457.898/0001-13
Certidão nº: 41081003/2024
Expedição: 12/06/2024, às 10:31:27
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.457.898/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R

R

✓

457

SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA

CNPJ: 55.457.898/0001-13

Data de abertura: 10/06/2024

Empresa em início de atividade



SOLICITAÇÃO ENVIADA

Sua solicitação de opção pelo Simples Nacional ficará em análise para a verificação da existência ou não de pendências pelo Estado, pelo Município de sua jurisdição e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O resultado final da solicitação estará disponível a partir do dia

25/06/2024

no Portal do Simples Nacional.

R

R

*

Assunto: **Re: CREDENCIAMENTO HULLY**
De: <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Para: Junior Silva <juniorsilva_20@hotmail.com>
Data: 20/06/2024 11:42

Prezados,

Após análise dos documentos recebidos, verificamos a ausência de documentações exigidas no Edital 017/2024 que norteia esse processo, contidas nas seguintes cláusulas:

5.3.1 Comprovação de Registro ou inscrição do profissional a prestar os serviços no Conselho Profissional Competente

5.4 b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.

5.4 e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente;

Aline Maia

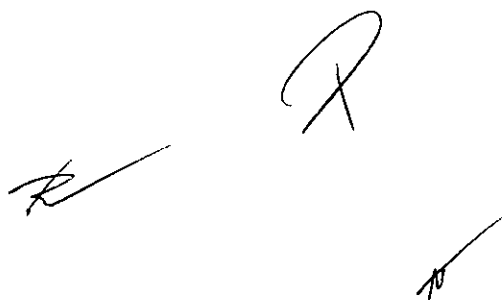
Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

Em 18/06/2024 16:16, Junior Silva escreveu:

|



Assunto: **Re: CREDENCIAMENTO HULLY**
De: <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Para: Junior Silva <juniorsilva_20@hotmail.com>
Data: 20/06/2024 14:26

Prezados, reiterando o e-mail anterior, está ausente também o ANEXO II preenchido e assinado indicando o serviço de interesse e total de carga horária disponível.

Atenciosamente,

Robson Vicente

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

Em 20/06/2024 11:42, licitacao@cairu.ba.gov.br escreveu:

Prezados,

Após análise dos documentos recebidos, verificamos a ausência de documentações exigidas no Edital 017/2024 que norteia esse processo, contidas nas seguintes cláusulas:

5.3.1 Comprovação de Registro ou inscrição do profissional a prestar os serviços no Conselho Profissional Competente

5.4 b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.

5.4 e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente;

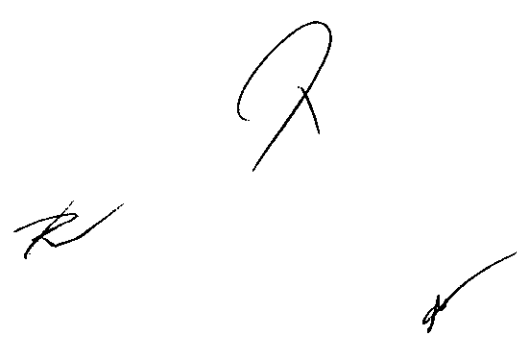
Aline Maia

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

Em 18/06/2024 16:16, Junior Silva escreveu:



Assunto: **RE: CREDENCIAMENTO HULLY**
De: Junior Silva <juniorsilva_20@hotmail.com>
Para: licitacao@cairu.ba.gov.br <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Data: 20/06/2024 15:57



- CM.pdf (~332 KB)
- 01.pdf (~476 KB)
- 02.pdf (~670 KB)
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf (~94 KB)

De: licitacao@cairu.ba.gov.br <licitacao@cairu.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de junho de 2024 14:26

Para: Junior Silva <juniorsilva_20@hotmail.com>

Assunto: Re: CREDENCIAMENTO HULLY

Prezados, reiterando o e-mail anterior, está ausente também o ANEXO II preenchido e assinado indicando o serviço de interesse e total de carga horária disponível.

Atenciosamente,
Robson Vicente

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.
Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

Em 20/06/2024 11:42, licitacao@cairu.ba.gov.br escreveu:

Prezados,

Após análise dos documentos recebidos, verificamos a ausência de documentações exigidas no Edital 017/2024 que norteia esse processo, contidas nas seguintes cláusulas:

5.3.1. Comprovação de Registro ou inscrição do profissional a prestar os serviços no Conselho Profissional Competente

5.4 b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.

5.4 e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente;
Aline Maia

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.
Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

Em 18/06/2024 16:16, Junior Silva escreveu:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA FAZENDA - TRIBUTÁRIO
PCA. MARECHAL DEODORO, Nº 3 - CENTRO
CAIRU - BA - CEP: 45420-000
CNPJ: 14.235.907/0001-44
FONE(S): (75)3653-2151 WhatsApp: - E-mail: -

Emissão em: 18/06/2024 16:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS - CONTRIBUINTE

Nº 01858

PROCESSO Nº:

ANO: 2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA

CNPJ/CPF:

55.457.898/0001-13

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA BARÃO HOMEM DE MELO, CENTRO - CAIRU-BA, CEP: 45420-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0300928/5

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

EMITIDA ÀS 16:12:04 DO DIA 18/06/2024 HORA E DATA DE BRASÍLIA, COM BASE NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI Nº 5.172/66.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://cairu.metropolisweb.com.br:8182/metropolisWEB/>

VÁLIDA ATÉ 16/09/2024.



CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: F86FDFAF

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Prefeitura Municipal De Cairu, 18 de Junho de 2024

Voltar.

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 55.457.898/0001-13**Razão****Social:**

HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA

Endereço:

RUA BARAO HOMEM DE MELO / SEDE DE CAIRU / CAIRU / BA / 45420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024**Certificação Número:** 2024061708556270360213

Informação obtida em 20/06/2024 15:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

463

Assunto: **Re: CREDENCIAMENTO HULLY**
De: <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Para: Junior Silva <juniorsilva_20@hotmail.com>
Data: 20/06/2024 16:18



- Modelo Anexo II Edital de Credenciamento 002-2024 - serviços de saúde.docx (~272 KB)
- 10. Huly - Portal do Profissional - CREFITO7.pdf (~235 KB)

Prezado, segue modelo do anexo II que ainda não foi preenchido e apresentado, e a **5.3.1 Comprovação de Registro ou inscrição do profissional** a prestar os serviços no Conselho Profissional Competente, solicitamos que seja emitida pelo portal do CREFITO correspondente, pois em tentativa de emitir tal comprovação pelo site, não conseguimos pois exige cpf e senha do profissional, o que identificamos é anexado ao e-mail, mas é insuficiente para comprovar a exigência.

Atenciosamente,

Robson Vicente

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

Em 20/06/2024 15:57, Junior Silva escreveu:

De: licitacao@cairu.ba.gov.br <licitacao@cairu.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de junho de 2024 14:26

Para: Junior Silva <juniorsilva_20@hotmail.com>

Assunto: Re: CREDENCIAMENTO HULLY

Prezados, reiterando o e-mail anterior, está ausente também o ANEXO II preenchido e assinado indicando o serviço de interesse e total de carga horária disponível.

Atenciosamente,

Robson Vicente

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

Em 20/06/2024 11:42, licitacao@cairu.ba.gov.br escreveu:

Prezados,

Após análise dos documentos recebidos, verificamos a ausência de documentações exigidas no Edital 017/2024 que norteia esse processo, contidas nas seguintes cláusulas:

5.3.1 Comprovação de Registro ou inscrição do profissional a prestar os serviços no Conselho Profissional Competente

5.4 b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.

5.4 e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente;

Aline Maia

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

Em 18/06/2024 16:16, Junior Silva escreveu:

**HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA****Nome**

HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA

Graduação

FISIOTERAPIA

Inscrição

218449-F

Especialização**Situação**

ATIVO

Localidade

SALVADOR-BA

[Entrar em Contato](#)[Voltar](#)

R

R

A

De Junior Silva <juniorsilva_20@hotmail.com>
Para: licitacao@cairu.ba.gov.br <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Data 21/06/2024 10:18

466
//eb

- Microsoft Word - HULY.pdf (~81 KB)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS
"DECLARAÇÕES UNIFICADAS"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ATT.: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

EMPRESA PROPONENTE: HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA CNPJ: 55.457.898/0001-13
ENDEREÇO: RUA BARAO HOMEM DE MELO, S/NCENTRO CIDADE: CAIRU
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
Indicação do **representante legal da proponente**: NOME: _____
CPF: _____ Endereço: _____
Indicação do **Profissional a prestar o serviço**: NOME: _____
CPF: _____ Endereço: _____
inscrição no Conselho Profissional Competente: _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIRU/BA.

DECLARAÇÃO: Tendo em vista o disposto no Edital de Licitação Nº 017/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de CAIRU/BA, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de **prestação de serviços médicos e assistência especializada para atender às necessidades do Município de Cairu/BA**, na área indicada abaixo, aceitando os preços oferecidos pela Administração:

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE MEDIDA	CARGA HORÁRIA		VALORES		
			MENSAL	PREVISÃO ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 (duzentos e quarenta) horas mensal	2.880	R\$ 22,78	R\$ 5.467,20	R\$ 65.606,40
TOTAL GLOBAL							

OBS: Não será obrigatória o credenciamento em todos os serviços disponíveis no presente edital.

a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.

b) Para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- () não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
() não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho;
() emprega a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

CAIRU - BA
Huly Laiandra de Oliveira Mota
HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA

468

Assunto: **Pendência Credenciamento Prefeitura Cairu/BA**
De: <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Para: <hulylaiandra@gmail.com>
Cco: Protocolo Saude <protocolo.saude@cairu.ba.gov.br>
Data: 26/06/2024 09:13



Prezada senhora Huly, para prosseguir no pedido de credenciamento para prestar serviços de fisioterapia na Prefeitura Municipal de Cairu/BA consta pendência de comprovação de registro ou inscrição no CREFITO, pois ao tentar obter tal comprovação, o sistema exige usuário e senha, possivelmente restrita ao próprio profissional.

Assim, permanecemos no aguardo do envio da Certidão de Regularidade perante o CREFITO.

Atenciosamente,

Robson Vicente

--

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

469

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu – Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresas interessadas listadas a seguir:

2. **PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Av. Otávio Santos, nº 227, Sala 917, Consultório 03, Centro Médico Otávio Santos, Bairro Recreio, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.020-750, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.160.285/0001-87 – pleiteando 744 horas de plantão mensal previstas no item 7 – Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza – CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 – 14:46

3. **HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA**, Empresário Individual, com sede na Rua Barão Homem de Melo, nº 14 A, Bairro Sede de Cairu, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.457.898/0001-13 - pleiteando 240 horas mensal previstas no item 1 – Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu, através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota – CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 – 16:16

4. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*

5. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, foi compartilhado que constava ainda o pleito para credenciamento da empresa MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, cnpj nº 54.658.840/0001-75, mas que não havia atendido ainda a regularização de algumas pendências sinalizadas por e-mail. Após atualização de algumas certidões das empresas citadas no item 2 e 3 desta ata, tendo constatando o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada as empresas **PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA e HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

6. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNID.	CARGA HORARIA PREVISTA			SOLICITADO INTERESSADO	CH. MENSAL / ANUAL	CONTRATADO			
			MENSAL	ANUAL	UNITARIO			QTD. CH. DISPONIVEL	QTD. CONTRATO	VIGENCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº 218449-P. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H				
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00						
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	R\$ 25,00						
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40						
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94						
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	3.840	R\$ 10.848,39						
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193. PREMED - SERVICOS - MEDICOS LTDA - profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº 7149 - Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H				

Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente, senhora Patrícia da Silva Félix e o senhor Murilo Bomfim Assis membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresas interessadas listadas a seguir:

2. PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Av. Otávio Santos, nº 227, Sala 917, Consultório 03, Centro Médico Otávio Santos, Bairro Recreio, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.020-750, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.160.285/0001-87 - pleiteando 744 horas de plantão mensal previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Cióvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46

3. HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA, Empresário Individual, com sede na Rua Barão Homem de Melo, nº 14 A, Bairro Sede de Cairu, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.457.898/0001-13 - pleiteando 240 horas mensal previstas no item 1 - Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu, através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16

4. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*

5. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, foi compartilhado que constava ainda o pleito para credenciamento da empresa MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, cnpj nº 54.658.840/0001-75, mas que não havia atendido ainda a regularização de algumas pendências sinalizadas por e-mail. Após atualização de algumas certidões das empresas citadas no item 2 e 3 desta ata, tendo constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada as empresas **PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA e HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

6. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia - CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro. CEP: 45420-000 - Telefone: (75) 3653-2151 - Página 1/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO	CONTRATADO					
			DIÁRIO	ANUAL	UNITÁRIO		INTERESSADO	CH. MENSAL / ANUAL	QTD CH	QTD DISPONÍVEL	Nº de CONTRATO	VIGÊNCIA
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	<u>HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA</u> - através da profissional <u>Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F</u> . Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H					
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00							
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	R\$ 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	3.840	R\$ 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	<u>ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA</u> - profissional <u>Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193</u> . <u>PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA</u> - profissional <u>Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149</u> . Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H 744H / 8.928H					